



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2023

MENOR VALOR GLOBAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
CELULAR: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br, cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 17/2023

PROCESSO N.º 107/2023

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2023 às 08h00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2023 às 08h:00

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/12/2023 ÀS 08H01 À 06/12/2023 ÀS 09h59

INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2023 às 10h00

PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.993, de 28 de setembro de 2023, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 17/2023**, pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br).

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando aquisições futuras por esta Municipalidade.

1.2 - A licitação será dividida em **lote único**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 - O critério de julgamento adotado será **O MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas jurídicas:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua aquisição.

5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do prego:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IV – CREDENCIAMENTO

- 1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br .

V - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme **anexo IX**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar na proposta o **valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada, em algarismo com no máximo TRÊS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, já inclusos os encargos financeiros e a previsão inflacionária.

1.3 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado.

1.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do item identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

2.2. Até a data “Fim de Recebimento de Propostas”, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o “Início da Disputa”.

3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:

3.1 - A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação (podendo **INCLUSIVE** ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para aquisição, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br).

1.10 – Tipo de encerramento: aberto e fechado.

1.10.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.3 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não aquisição nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - HABILITAÇÃO

Consoante ao artigo 40 do Decreto 10.024/2019, para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à regularidade fiscal perante Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do ar. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conforme artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002 a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com .

1.7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na Avenida Washington Luiz, 485, CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP, a documentação comprobatória da necessária qualificação, arroladas abaixo – item 3, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referentes a proposta escrita (Anexo X – Modelo de Proposta de Preços), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Município de Águas da Prata Pregão Eletrônico nº 17/2023 Processo: 107/2023 Razão Social da Empresa: CNPJ: Envelope Habilitação/Proposta

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual ou da Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

OBS: As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da aquisição, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentro do prazo de validade, será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.8 – Todas as certidões e declarações apresentadas para efeito de habilitação devem estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação da empresa.

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Recursos - Ao final da sessão, declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, e campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, se o fato vier a ocorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

1.1 – Ausência de manifestação – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – Reconsideração – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – Decisão dos Recursos – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – Efeito do Recurso – Apenas os recursos apresentados no caso de habilitação/inabilitação e do julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5 – Adjudicação – A adjudicação do resultado será feita pelo menor valor unitário do item, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – Homologação – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

X – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Remissão ao Termo de Referência – Os serviços serão executados em conformidade com o Anexo I, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.

3– O prazo de execução dos serviços objeto do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de assinatura do contrato.

4 – O prazo do contrato poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Águas da Prata – SP, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei nº 8.666/93.

5 – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6 - Responsabilidade da Contratada – A fiscalização por parte do Gestor do Contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração.

XI– FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias, após a entrega e apresentação do documento fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente do CONTRATADO, valendo como recibo o comprovante do depósito.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

4 – **Entrega de Serviço Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de serviço indevido, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5 – Apresentação da Requisição – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

5.1- Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fiscais, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.

5.2 - As medições dos serviços serão realizadas pela Contratada em conjunto com a Contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.

5.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

1 – Publicada a homologação do processo, a Contratada deverá assinar o contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração.

2 – Para a assinatura do contrato a Contratada deverá atender os requisitos de habilitação do presente Edital.

2.1 – Constitui condição para celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros negativos em nome da adjudicatária.

3 – A contratada que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo acima mencionado, de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;

4 – Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal convocar os habilitados remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do 1º classificado.

5 – Este Edital, seus Anexos farão parte integrante dos termos do Contrato, independentemente de transcrição.

6 – Fica estabelecido que a Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato.

7– A Prefeitura Municipal poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a execução dos serviços, devido a motivos de força maior de qualquer natureza, através de simples comunicação expressa e ou verbal, cabendo a Contratada:

7.1 – O recebimento do valor dos serviços já executados, medidos, aceitos e ainda não pagos.

7.2 – O ressarcimento de despesas vencidas ou vincendas relacionadas com o respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

7.3 – A contratante obriga-se a fornecer, cópias de todos os elementos que venham a ser necessários para a prestação dos serviços durante a vigência do contrato.

8 – O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

9 – Constitui condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar a Contratada com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

10 – Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação de comprovante de autorização de funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária abaixo relacionada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU:
02.04.01-103011010-3190.11.00**

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2 – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 87, III, da lei n.º 8.666/93.

3 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4 – **Autonomia** – Será facultado ao contratante aplicar as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as quais poderão ser aplicadas com a pena de multa.

5 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à CONTRATADA por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor fatura de serviços pago no mês imediatamente posterior, dos serviços que forem descumpridos, por atraso na prestação de serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da fatura de serviços pago no mês imediatamente posterior, que for descumprido, por atraso na prestação do serviço a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

d) Multa equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital;

e) Conforme a Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei (10.520/02), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo 87, III, da Lei n.º 8.666/93, qual seja, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

g) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

1 – **Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora e a contribuição da Contratante para justa



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2 – **Hipótese de Revisão de Preços** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 – **Justificativa para a Revisão de Preços** – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), esta terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s), de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XVI– GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para as aquisições resultantes do presente certame.

XIX – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1.DAS DEFINIÇÕES

I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IV – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

V – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VI – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII – agentes de tratamento: o controlador e o operador;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

VIII – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

IX – bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

X – eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XI – uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XII – autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

2.DA HIPÓTESE DE TRATAMENTO

Em observância as diretrizes advindas na Lei na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/18, em havendo eventual tratamento de dados pessoais oriundos deste processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na qualidade de Operadora de Dados, declara que se ampara na hipótese de tratamento de dados prevista no art. 7º, V:

“V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados”.

Haja vista que o processo licitatório se insere contexto de procedimentos preliminar à execução de contrato administrativo, o qual os titulares o compõem.

3.DOS DIREITOS DOS TITULARES

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – confirmação da existência de tratamento;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviços, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comerciais e industriais;

VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

3.1 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

4.DO ENCARREGADO DE DADOS

Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas:

protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br

5.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

APRESENTAÇÃO FACULTATIVA- Documentos aptos a demonstrar a adequação do Programa de Governança à Privacidade:

- Avisos e/ou Políticas de Privacidade;
- Canal de atendimento para tratar demandas inerentes a proteção de dados;
- Encarregado de Dados.
- PSI (Política de Segurança da Informação);
- Plano de Incidente de Segurança
- Demais documentos que compõem o Projeto da empresa licitante.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.

6 – **Esclarecimentos e Impugnações** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

6.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.3 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

7 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

8 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

9 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

10 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

11 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

12 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VIII

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato

Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Modelo de Proposta de Preços Padronizada.

Águas da Prata, 23 de novembro de 2023.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

1 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2 - JUSTIFICATIVA: Exames laboratoriais de análises clínicas, são uma das principais ferramentas utilizadas pelos médicos, para verificar as condições de saúde do paciente. Os exames complementares laboratoriais, promovem uma maior precisão diagnóstica, bem como, desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, já que diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames.

Considerando o número de pacientes atendidos diariamente nas unidades de saúde do município, é imprescindível que os exames complementares estejam disponíveis, concomitantemente com os atendimentos, mediante serviços de coleta e análises laboratoriais diárias, fato que requer disponibilização de equipamentos, mão de obra e insumos complementares;

Considerando que o Município de Águas da Prata não possui equipamentos/insumos próprios para realização de exames laboratoriais, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada.

O processo licitatório visa assegurar a proposta mais vantajosa e economicidade para a administração com a nova contratação, buscando, assim, a excelência dos atendimentos à população assistida no Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, o presente Pregão Eletrônico visa garantir o acesso contínuo aos exames laboratoriais de qualidade, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e a otimização dos recursos públicos.

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, quantitativos e condições para a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de laboratório, que incluem:

ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO SANGUINEO ABO	UN	150		
2	EXAME- CHIKUNGUNYA AMOSTRA: SANGUE (SOROLOGIA)	UN	50		
3	EXAME- COMPLEMENTO (CH50) AMOSTRA - SANGUE	UN	50		
4	EXAME - MUCOPROTEINAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
5	EXAME - T3 TOTAL- (TRIOTIRONINA) AMOSTRA : SANGUE	UN	3000		
6	EXAME ÁCIDO MANDELICO- - AMOSTRA DE URINA ISOLADA	UN	50		
7	EXAME - CLORETO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
8	EXAME - COMPLEMENTO C4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
9	EXAME - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
10	EXAME - MAGNESIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300		
11	EXAME - TESTE DE SORONEUTRALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
12	EXAME - 17- ALFA -HIDROXI- PROGESTERONA AMOSTRA:SANGUE	UN	150		
13	EXAME - 17- CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS AMOSTRA:URINA 24 HS	UN	50		
14	EXAME - ACIDO ASCORBICO - AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
15	EXAME - ACIDO FOLICO AMOSTRA: SANGUE	UN	120		
16	EXAME - ACIDO HIPURICO- AMOSTRA DE URINA	UN	50		
17	EXAME -ÁCIDO METIL-HIPÚRICO AMOSTRA DE URINA	UN	50		
18	URICO - ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	5000		
19	EXAME - ACIDO URICO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30		
20	EXAME - ÁCIDO VALPRÓICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
21	EXAME VMA - ÁCIDO VANIL MANDÉLICO AMOSTRA DE URINA	UN	150		
22	EXAME - ALBUMINA- AMOSTRA DE SANGUE	UN	500		
23	EXAME -ALDOLASE AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
24	EXAME - ALDOSTERONA - AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
25	EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
26	EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
27	EXAME - ALFA 2 MACROGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
28	EXAME - AMILASE AMOSTRA DE SANGUE AMOSTRA DE URINA	UN	1500		
29	EXAME - AMP CICLICO URINA 24HRAS AMOSTRA DE URINA (24 HORAS)	UN	50		
30	EXAME - ANALISE DE CALCULO URINARIO AMOSTRA DE CALCULO DE PELO MENOS 1 X 1 X 2 MM	UN	50		
31	EXAME URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA AMOSTRA DE URINA	UN	5000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

32	EXAME - ANDROSTENIDIONA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
33	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
34	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
35	EXAME - ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
36	EXAME - ANTI ENDOMISIO IGG E IGA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
37	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
38	EXAME - ANTI HBC IGG HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
39	EXAME - ANTI HBC HEPATITE B - AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
40	EXAME - ANTI HBE HEPATITE B AMOSTRA : SANGUE	UN	50		
41	EXAME - ANTI HBS HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
42	EXAME - ANTI HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGA (SANGUE) AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
43	EXAME - ANTI ICA IA-2 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
44	EXAME- ANTI MICROSSOMAL- ANTI TPO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
45	EXAME - ANTI SM (ANTÍGENO SMITH) AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
46	EXAME - SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
47	EXAME - ANTI TIREOGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
48	EXAME - ANTICOAGULANTE LÚPICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20		
49	XAME - ANTICORPOS ANTI- DNA AMOSTRA: SANGUE (SORO)	UN	50		
51	EXAME - ANTICORPOS ANTI SS A (RO)	UN	50		
50	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSA - RO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
52	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSB-LA AMOSTRA:SANGUE	UN	50		
53	EXAME - ANTICORPOS IGG E IGM PARA FEBRE AMARELA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
54	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) AMOSTRA DE SANGUE	UN	130		
55	EXAME - ANTILEISHMANIAS IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
56	EXAME - ANTIMULLERIANO- HORMONIO	UN	50		
57	EXAME - BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE- BAAR AMOSTRA DE ESCARRO	UN	20		
58	EXAME - BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL COLETA DE ESCARRO, COLETA DE SECREÇÃO DA GARGANTA, AMOSTRA DE URINA, AMOSTRA SUPERFICIAL	UN	120		
59	EXAME - BACTERIOSCOPIA GRAM AMOSTRA DE URINA	UN	20		
60	EXAME - BETA 2 MICROGLOBULINA AMOSTRA DE URINA	UN	50		
61	EXAME - BETA HCG- GONODATROFINA CORIONICA QUALITATIVO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20		
62	EXAME - BETA HCG GONODATROFINA CORIONICA QUANTITATIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
63	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		
64	EXAME - CA 15-3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
65	EXAME - CA 19-9 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
66	EXAME- CA 72-4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
67	EXAME - CALCIO IONICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	80		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

68	EXAME - CALCIO TOTAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		
69	EXAME - CALCIO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30		
70	EXAME - CALCITONINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
71	EXAME - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL E LATENTE(LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
72	EXAME - CARBAMAZEPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
73	EXAME - CAXUMBA IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
74	EXAME - CAXUMBA IGM	UN	50		
75	EXAME- CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO AMOSTRA NO SANGUE	UN	150		
76	EXAME - CISTINA URINA 24 HS AMOSTRA : COLETA DE URINA 24 HS	UN	50		
77	EXAME - CITAMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	30		
78	EXAME - CITOLOGIA ONCOLÓGICA DE LÍQUIDOS AMOSTRA: URINA ,ESCARRO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	20		
79	EXAME - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPO IGG AMOOSTRA: SOROLOGIA,SANGUE	UN	30		
80	EXAME - CITRATO URINÁRIO AMOSTRA: URINA	UN	40		
81	EXAME - CK-MB ENZIMÁTICO AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
82	EXAME- CLEARANCE DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	100		
83	EXAME - CLEARENCE DE CREATINA AMOSTRA: URINA 24 HORAS E SANGUE	UN	100		
84	EXAME - CLORO AMOSTRA : SANGUE	UN	50		
85	EXAME - COAGULOGRAMA AMOSTRA SANGUE	UN	500		
86	EXAME - COLESTEROL TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
87	EXAME - COLINESTERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
88	EXAME - COMPLEMENTO C3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
89	EXAME - CONTAGEM DE ADDIS- AMOSTRA DE URINA (DE 12HS A 24HS)	UN	50		
90	EXAME - COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS IRREGULARES AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
91	EXAME - COPROCULTURA AMOSTRA: FEZES	UN	100		
92	EXAME - COPROLÓGICO FUNCIONAL AMOSTRA: FEZES	UN	100		
93	EXAME - CORTISOL SÉRICO AMOSTRA: GLICOSE	UN	50		
94	EXAME - COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM EXAME: SANGUE	UN	150		
95	EXAME - COVID -19 -RT PCR SARS COV-2 AMOSTRA: SWAB DE NASOFARÍNGEA ,SWAB COMBINADO DE NASOFARINGEA E OROFARINGEA	UN	150		
96	EXAME - CREATININA AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	5000		
97	EXAME - CREATININA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	50		
98	EXAME - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK) AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
99	EXAME - ANÁLISE QUALITATIVA DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
100	EXAME - CULTURA I AMOSTRA: SWAB ESCARRO	UN	10		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

101	EXAME - CULTURA II AMOSTRAS : SANGUE,PUNÇÃO DE LINFONODOS,LIQUIDOS CORPORAIS,LÍQUIDO SINOVIAL,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PERICARDICO,LÍQUIDO ANMINIÓTICO,ASPIRADO MEDULAR	UN	50		
102	EXAME - CULTURA PARA BAAR AMOSTRA DE ESCARRO, ABCESSOS, ASPIRADO MEDULAR (HEPARINA), ASPIRADO TRANSTRAQUEAL, ESPERMA, FRAGMENTO DE TECIDO (BIOPSIA), LAVADO BRONQUICO, LIQUOR E LIQUIDOS CORPORAIS (PLEURAL, PERITONIAL, PERICARDICO, ASCITICO, SINOVAL, AMNIOTICO), MEDULA ÓSSEA, PUNÇÃO DE LINFONODO, SANGUE TOTAL, SECRAÇÃO DE FERIDAS E URINA	UN	20		
103	EXAME - CURVA GLICÊMICA (2 TEMPOS) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
104	EXAME - CURVA GLICÊMICA E INSULÍNICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
105	EXAME - CURVA GLICÊMICA OU TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG) AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
106	EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
107	EXAME - DENGUE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO NSI AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
108	EXAME - DESIDROGENASE LÁTICA (DHL) AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	1500		
109	EXAME - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV2 E INFLUENZA A E B AMOSTRA:SWAB NASOFARINGEO,OROFARENCEO	UN	150		
110	EXAME - DETECÇÃO LABORATORIAL DA INFLUENZA A (H1N1) AMOSTRA: SWAB NASOFARÍNGEO	UN	200		
111	EXAME COAGULOGRAMA - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
112	EXAME - DIHIDROTESTOSTERONA - DHT AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
113	EXAME - DÍMERO -D AMOSTRA: SANGUE ,PLASMA (CITRATO)	UN	500		
114	EXAME - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	50		
115	EXAME - DOSAGEM DE DIGOXINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
116	EXAME - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
117	EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	150		
118	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS AMOSTRA: SANGUE , LIQUOR	UN	100		
119	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS AMOSTRA: URINA 24 HS	UN	200		
120	EXAME - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (ADENITOQUILASE ,DESIDROGENASE LÁCTICA,FOSFOFRUCTOQUINASE,FOSFOGLICERATO QUINASE,GLICERALDEÍDO,3-FOSFATO DESIDROGENASE ,GLICOSE- 6 - FOSFATO DESIDROGENASE) AMOSTRA : SANGUE	UN	200		
121	EXAME - EPSTEIN BARR IGG AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR	UN	50		
122	EXAME - EPSTEIN BARR IGM AMOSTRA: SORO .LIQUOR	UN	50		
123	EXAME - ERITROGRAMA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	200		
124	EXAME - ESPERMOGRAMA COMPLETO C/ ANÁLISE SEMINAL COMPUTADORIZADA AMOSTRA: ESPERMA	UN	50		
125	EXAME - ESTRADIOL - E2 (DELTA 2) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
126	EXAME - ESTRIOL AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
127	EXAME - ESTRONA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

128	EXAME - ETANOL AMOSTRA: SANGUE, URINA, SALIVA	UN	50		
129	EXAME - FATOR ANTI NUCLEAR AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
130	EXAME - FATOR REUMATÓIDE AMOSTRA DE SANGUE	UN	300		
131	EXAME - FATOR RH AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
132	EXAME - FENILALANINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
133	EXAME - FENITOINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
134	EXAME - FENOBARBITAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
135	EXAME - FERRITINA AMOSTRA: SANGUE	UN	250		
136	EXAME - FERRO SERICO AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
137	EXAME - FEZES A FRESCO AMOSTRA: COLETA FEZES	UN	50		
138	EXAME - FIBRINOGENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
139	EXAME - FOSFATASE ACIDA PROSTATICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
140	EXAME - FOSFATASE ACIDA TOTAL AMOSTRA:SANGUE	UN	50		
141	EXAME - FOSFATASE ALCALINA AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
142	EXAME - FÓSFORO AMOSTRA DE URINA 24HRS	UN	200		
143	EXAME - FOSFORO - URINA 24 HORAS) AMOSTRA: URINA	UN	50		
144	EXAME - FRUTOSAMINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
145	EXAME - FRUTOSE AMOSTRA: URINA	UN	50		
146	EXAME - FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
147	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
148	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
149	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
150	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
151	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
152	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	30		
153	EXAME - GLICEMIA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
154	EXAME - GLICEMIA POS PRANDIAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
155	EXAME - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD AMOSTRA: SANGUE	UN	30		
156	EXAME - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
157	EXAME - HBSAG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
158	EXAME - HCV ANTICORPOS HEPATITE C AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
159	EXAME - HDL COLESTEROL AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
160	EXAME - HELICOBACTER PYLORI AMOSTRA: FEZES	UN	150		
161	EXAME - HELICOBACTER PYLORI - PESQUISA ANTÍGENO NAS FEZES, AMOSTRA: FEZES	UN	50		
162	EXAME - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGG NO SANGUE AMOSTRA:SANGUE	UN	300		
163	EXAME HEMATOCRITO (HT) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
164	EXAME - HEMOCULTURA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
165	EXAME - HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
166	EXAME - HEMOGLOBINA FETAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

167	EXAME - HEMOGLOBINA GLICADA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
168	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO AMOSTRA: SANGUE	UN	10000		
169	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
170	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
171	EXAME - HEPATITE C QUANTIFICACAO POR PCR CARGA VIRAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
172	EXAME - HEPATITE D ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
173	EXAME - HERPES I E II IGG AMOSTRA: EXAME FÍSICO, SANGUE	UN	10		
174	EXAME - HERPES I E II IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	10		
175	EXAME - HIV 1 E 2 ANTICORPOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
176	EXAME - HOMOCISTEÍNA AMOSTRA: SANGUE	UN	20		
177	EXAME - HORMONIO ADRENO- CORTICOTROFICO- AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
178	EXAME - HORMONIO DO CRESCIMENTO AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
179	EXAME - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
180	EXAME - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) AMOSTRA DE SANGUE - CONCENTRAÇÃO DE HORMÔNIOS T3 E T4	UN	3000		
181	HTLV I/II - ANTICORPOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
182	EXAME IMUNOGLOBULINA IGG (IGG) AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
183	EXAME - INDICE DE HOMA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
184	EXAME - INSULINA JEJUM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
185	EXAME - INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) AMOSTRA:	UN	50		
186	EXAME - LACTATO / ÁCIDO LÁTICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
187	EXAME - LEISHEMANIOSE IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
188	EXAME - LEISHEMANIOSE IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
189	EXAME - LIPIDOGRAMA COMPLETO AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		
190	EXAME LÍTIÓ AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
191	EXAME- MAGNESIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500		
192	EXAME - META-HEMOGLOBINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
193	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
194	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
195	EXAME - MICOLOGICO DIRETO Biopsias de tecidos ou órgãos, líquidos estéreis, escarro, mucosas, orifícios naturais, lavado brônquico, aspirados de secreções, punções, esperma e urina.	UN	300		
196	EXAME- MICROALBUMINURIA AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500		
197	EXAME- MICROALBUMINURIA- AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA DE URINA	UN	200		
198	EXAME - MONONUCLEOSE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
199	EXAME - OSMOLARIDADE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
200	EXAME - OXALATOS- URINA DE 24HS AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300		
201	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	5000		
202	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

203	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000		
204	EXAME - PCR- PROTEINA C REATIVA AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
205	EXAME - PCR ULTRA SENSÍVEL AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
206	EXAME - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
207	EXAME - PESQUISA CÉLULAS LE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
208	VARIG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LÍQUOR)	UN	10		
209	VARIC - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LÍQUOR)	UN	10		
210	EXAME WALER - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
211	EXAME - PESQUISA DE GORDURA FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
212	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 3 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
213	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 2 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
214	EXAME - PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTAE AMOSTRA: SWAB ANAL STREPTOCOCCUS	UN	80		
215	EXAME - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	50		
216	EXAME - PLAQUETAS - OBSERVAÇÃO E CONTAGEM AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
217	EXAME - POTÁSSIO AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
218	EXAME - POTÁSSIO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	50		
219	EXAME - PROGESTERONA AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
220	EXAME - PROLACTINA AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
221	EXAME - PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
222	EXAME - PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	100		
223	PROTEINURIA DE 24 HORAS AMOSTRA: URINA	UN	3000		
224	EXAME - PSA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
225	EXAME - PSA TOTAL AG PROSTATICO ESPECIFICO AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
226	EXAME - PTH PARATORMONIO MOLÉCULA INTACTA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
227	EXAME - RAST SOJA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
228	EXAMES - RESISTÊNCIA GLOBULAR AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
229	EXAME - RETICULÓCITOS AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
230	EXAMES - RETRATAÇÃO DO COAGULO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
231	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG EXAME: SANGUE	UN	200		
232	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
233	EXAME - SANGUE OCULTO- PESQUISA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
234	EXAMES - SARAMPO IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
235	EXAME - SARAMPO IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
236	EXAME - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

237	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(Á FRESCO) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL	UN	150		
238	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(CULTURA) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL,URINA	UN	100		
239	EXAME - SÓDIO AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
240	EXAME - SODIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	50		
241	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGG AMOSTRA:SANGUE	UN	100		
242	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
243	EXAME - SOROLOGIA PARA CHAGAS AMOSTRAS NO SANGUE	UN	50		
244	EXAME - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
245	EXAME - SULFO -HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
246	EXAMES - T4 TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
247	EXAME - TEMPO DE COAGULAÇÃO AMOSTRA:SANGUE	UN	2000		
248	EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA(TAP) AMOSTRA:SANGUE	UN	2000		
249	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
250	EXAME - TESTE ANTI CCP (ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
251	EXAME - TESTE COVID -19 ANTÍGENO AMOSTRA: SECREÇÃO NASOFARÍNGEA	UN	1500		
252	EXAME - TESTOSTERONA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
253	EXAME - TESTOSTERONA TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
254	EXAME - TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
255	EXAME - TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
256	EXAME - TIROSINA NA URINA AMOSTRA: URINA,SANGUE	UN	50		
257	EXAME - TOXOPLASMOSE AVIDEZ AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
258	EXAME - TOXOPLASMOSE IGA AMOSTRA:SANGUE	UN	200		
259	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
260	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
261	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM IMUNO AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
262	EXAME - TRAB-ANTICORPO RECEPTOR DE TSH AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
263	EXAME - TRANSFERRINA AMOSTRA:SANGUE	UN	200		
264	EXAMES - TRIGLICERIDES AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
265	EXAME - TROPONINA CARDIACA 1 AMOSTRA DE SANGUE	UN	500		
266	EXAME DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
267	UROCULTURA / CULTURA DE URINA / URINOCULTURA AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
268	VDRL - RPR CORADO AMOSTRA DE SANGUE (SORO E PLASMA)	UN	200		
269	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO / VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCEAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
270	EXAME VIT A - VITAMINA A (RETINOL) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
271	VIT 6 - VITAMINA 6 (PIRIDOXINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
272	VLDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

273	EXAME ZIKA - ZIKA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
274	EXAME - ZINCO AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
275	EXAME -CHUMBO SANGUÍNEO AMOSTRA EM SANGUE	UN	50		
276	EXAME - SELENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
277	VB12 - VITAMINA B12 AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
278	EXAME - CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA DIVERSOS, PELE, PELOS, CABELO, UNHA, ESCARRO, SECREÇÃO VAGINAL ENTRE OUTROS	UN	50		
279	EXAME - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
280	EXAME - FENIL CETONA NA URINA (PKU) AMOSTRA DE URINA	UN	50		
281	EXAME - IGE CASEINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
282	EXAME - LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
283	EXAME - LEUCOGRAMA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
284	EXAME - LIPASE AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
285	EXAME - LÍPIDES TOTAIS AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
286	EXAME - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES AMOSTRA DE ES- PERMA, FEZES, SECREÇÃO DO COLO UTERINO, SECREÇÃO VAGINAL, SECREÇÃO URETRAL, URINA, DIVERSOS	UN	50		
287	EXAME - PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
288	VITB1 - VITAMINA B1 (TIAMINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
289	EXAME ALFA- FETOPROTEINA (AFP) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
290	EXAME ANTIB- ANTIBIOGRAMA AMOSTRA DE URINA	UN	1200		
291	EXAME ANTIB3- ANTIBIOGRAMA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO SANGUE, URINA, SALIVA, CATARRO, FEZES OU CÉLULAS DO ÓRGÃO CONTAMINADO POR MICRORGANISMOS.	UN	100		
292	EXAME ANTIGENO HLA B 27 AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
293	EXAME IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA E AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
294	EXAME IGEF2 - LEITE DE VACA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
295	EXAME IMUNOELETROFORESE (IMUNOFIXAÇÃO) - IMUNOF AMOS- TRA DE URINA 24 HRS	UN	30		
296	EXAME IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOP) AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	30		
297	EXAME IMUNOGLOBULINA IGGA (IGA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
298	EXAME IMUNOGLOBULINA IGM (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
299	EXAME LDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
300	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - URINA	UN	30		
301	EXAME PH FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
302	EXAME VITAMINA D- 25 HIDROXI- AMOSTRA NO SANGUE	UN	200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4. Quantitativo estimado:

O quantitativo de exames a serem realizados se refere ao período de 12 (doze) meses. Porém, esse quantitativo poderá variar de acordo com a demanda apresentada pelas unidades de saúde do município. Portanto, não há um quantitativo fixo.

5. Do Serviço:

5.1 – O prazo de prestação dos serviços de apoio diagnóstico em Análises Clínicas, será de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

5.2 – A Contratada deverá dispor de espaço adequado para coleta e realização dos exames com alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, **localizado no Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.**

5.2.1 – Caso a Contratada não disponha, de imediato, do local apropriado, a Contratante disponibilizará um espaço físico em uma de suas unidades de saúde, para, PROVISORIAMENTE, a Contratada realizar a COLETA DE MATERIAL PARA OS EXAMES.

5.2.1.1 – A Contratada deverá providenciar equipe de pessoal, todo o equipamento para conservação e coleta dos exames, a suas expensas.

5.2.2 - A Contratada deverá no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados do início da prestação de serviços, se estabelecer em local próprio e se retirar das dependências da Contratante.

5.2.3 – A disponibilização de local nas dependências da Contratante, conforme estabelecido no item 5.2.2, não gerará custo adicional à Contratada.

5.3 – Todos os custos envolvidos com a execução do contrato, corre a expensas da Contratada, com uso dos seus profissionais e insumos próprios.

5.4- Todos os exames deverão estar em conformidade com os padrões exigidos pelos Conselhos Regionais de Classe pertinentes a fiscalização dos serviços prestados pelos Conselhos Regionais de Medicina, Biomedicina e/ou Farmácia, pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

5.5- Todos os exames deverão ser realizados por profissionais capacitados e habilitados, seguindo as normas e protocolos técnicos vigentes.

5.6 - Os equipamentos utilizados para os exames devem ser modernos e atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária e pelos órgãos reguladores.

5.7 – Executar os serviços contratados de segunda a sexta feira, no mínimo, das 7h às 11h para exames de rotina e das 7h às 15h para atendimento de urgências/emergências; e, das 7h às 15h aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de urgências/emergências. Os resultados dos exames deverão ser encaminhados às Unidades de Saúde requisitantes, aos cuidados da equipe de saúde, previamente identificada.

5.7.1 – A Contratada deverá proceder à coleta de exames, 2 (duas) vezes por semana nas Unidades de Saúde Ana Zacarias – Bairro da Cascata e Albertina Lopes – Bairro de São Roque da Fartura e Leopoldo de Araújo – Centro, Cidade de Águas da Prata.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.8 - Os laudos dos exames devem ser emitidos de forma clara, completa e com agilidade, garantindo a entrega dos resultados em prazo compatível com a urgência clínica dos pacientes.

5.8.1 - Os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do paciente a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade ao paciente quanto aos resultados. Deverão, ainda, ser enviados para Unidade requisitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a coleta dos materiais a serem examinados, os exames de rotina; e, no prazo máximo de 2 (duas) horas, os exames de urgências/emergências.

5.8.2 - Os resultados dos exames deverão, também, ser disponibilizados em meio informatizado, mediante senha individual de acesso, ou por meio físico, para todos aqueles pacientes que assim o desejarem receber, sem prejuízo do envio da cópia para a Secretaria de Saúde.

5.9 - Os casos de notificação compulsória / epidemiológica deverão ser informados à secretaria conforme os protocolos acordados;

5.10 - Realizar somente os exames cujas requisições estejam assinadas por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, previamente autorizadas por esta, e devidamente identificadas por carimbo, com data e que sejam oriundos de Unidades de Saúde da mesma.

6– Obrigações da Contratada:

6.1 – A Contratada se compromete e se obriga a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

6.2 – Cumprir no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, a disponibilização de local, de responsabilidade da Contratada, para realização dos serviços, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula de rescisão contratual.

6.3 – A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

6.4 – A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

6.5 – A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

6.6 – Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Fornecedora.

6.7 – A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.8 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

6.9 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

6.10 – Acatar todas as orientações da Contratante emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.11 – Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12 – Fornecer os serviços solicitados neste termo, de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes.

6.13 – A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exoneram nem diminuem a completa responsabilidade da Fornecedora por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.

6.14 – A Fornecedora fica ciente da responsabilidade de emitir Nota Fiscal Eletrônica referente aos serviços executados.

6.15 – Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

6.16 – Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

6.17 – Deverá indicar preposto para fornecer suporte ao fiscal de contrato.

6.18 - Manter Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;

6.19 - Contratada, entregará até o dia 10 do mês subsequente da realização dos exames listagem com a relação de pacientes atendidos, bem como dos exames realizados com os respectivos valores e acompanhadas das Guias de SADT'S;

7 – Obrigações da Contratante:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.

7.2 – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Fornecedora.

7.3 – Permitir acesso aos funcionários da Contratante, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.

7.4 – Indicar os gestores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.5 – Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do objeto do contrato, realizando, sempre que necessário, avaliações periódicas.

7.6 – Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.

7.7 – Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

7.8- Emitir Nota Fiscal no mês subsequente, referentes as quantidades consumidas no mês de prestação dos serviços.

7.9 – Disponibilizar, nas dependências da Contratante, a ser definido a posteriori, local para prestação dos serviços, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a concretização do estabelecimento da unidade de coleta da Contratada que não tiver estabelecimento no município.

7.10 – O pagamento pelos exames realizados terá como base os valores unitários de cada procedimento, conforme apresentado na proposta vendedora.

7. Julgamento da Proposta:

O julgamento das propostas será realizado com base no **menor preço global**, observando-se a compatibilidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Fiscalização e Acompanhamento:

A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Secretaria de Saúde do município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, que designará o fiscal de contrato para acompanhar os serviços prestados pela empresa contratada.

9. Legislação Aplicável:

Para a lavratura do termo de contrato, aplicam-se as normas e legislações vigentes, em especial a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 17/2023, Processo n.º 107/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 17/2023, Processo n.º 107/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____
(nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º
17/2023, Processo n.º 107/2023, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata,
DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes
no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item VII

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 17/2023, Processo nº 107/2023:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da aquisição, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 17/2023, Processo n.º 107/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

Minuta de Contrato

Processo n.º 107/2023

Pregão Eletrônico n.º 17/2023

Contrato n.º XX/20XX

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA E XXXX TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita, Sr^a. Regina Helena Janizelo Moraes, doravante designado “**CONTRATANTE**”, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às disposições previstas na Lei n.º 8.666/1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – Constitui objeto do presente contrato A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA NA REALIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu este contrato.

1.3 – Em caso de divergências entre as condições mencionadas na proposta da CONTRATADA e as expressas neste Contrato, prevalecerão as deste último;

1.4 – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.5 – O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações da Lei Federal nº 8.883/94;

1.6 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

A- Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 e seus respectivos Anexos.

B - Anexo I, consignando os tipos de exames, quantitativos e os preços homologados no preçõ, que acompanha este contrato.

1.7 - O quantitativo de exames a serem realizados poderá variar de acordo com a demanda apresentada pelas unidades de saúde do município. Portanto, não há um quantitativo fixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1- A Contratada deverá dispor de espaço adequado à coleta e realização dos exames, com alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária local, dentro dos limites do Município de Águas da Prata.

3.2 – Se no momento da assinatura deste contrato, a Contratada não dispor do local como consta do item 3.1, a Contratante disponibilizará espaço físico em uma de suas unidades de saúde para servir, de local para prestação do serviço, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da assinatura do contrato.

3.2.1 - A disponibilização de local nas dependências da Contratante não gerará custo adicional à Contratada.

3.2.2 – A Contratada deverá providenciar pessoal técnico, equipamento e insumos necessários a prestação do serviço, a suas expensas.

3.2.2.1 – A Contratada não poderá realizar qualquer alteração estrutural, elétrica ou hidráulica, no local disponibilizado pela Contratante, sem que haja autorização expressa da autoridade máxima do poder executivo.

3.2.2.2 – Sendo autorizada qualquer alteração no espaço disponibilizado, os custos ocorrerão por conta da Contratada, não podendo ser repassado para o valor dos serviços ora contratado.

3.2.3 – A contratada deverá se retirar das dependências da Contratante no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

3.2.4 – A inobservância do prazo supracitado acarretará a rescisão do contrato e os efeitos dela decorrentes.

3.3 – A coleta e realização dos exames, será com utilização de mão de obra e insumos da Contratada.

3.4- Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões exigidos pelos Conselhos Regionais de Classe pertinentes a fiscalização dos serviços prestados pelos Conselhos Regionais de Medicina, Biomedicina e/ou Farmácia, pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

3.5- Todos os exames deverão ser realizados por profissionais capacitados e habilitados, seguindo as normas e protocolos técnicos vigentes.

3.6 - Os equipamentos utilizados para os exames devem ser modernos e atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária e pelos órgãos reguladores.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.7 – A Contratada deverá executar os serviços contratados de segunda a sexta feira, no mínimo, das 7h às 11h para exames de rotina e das 7h às 15h para atendimento de urgências/emergências; e, das 7h às 15h aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de urgências/emergências. Os resultados dos exames deverão ser encaminhados às Unidades de Saúde requisitantes, aos cuidados da equipe de saúde, previamente identificada.

3.7.1 – Caberá a Contratada fazer coletas de exames, 2(duas) vezes por semana nos seguintes locais:

Unidade de Saúde Ana Zacarias, Rua São José s/nº - Bairro Casca

Unidade de Saúde Albertina Lopes, Rua XV de Novembro nº. 267 – Bairro São Roque

Unidade de Saúde Leopoldo de Araujo, Rua Lázaro Anselmo Ramos nº. 200 – Centro.

3.7.2 – O cronograma das coletas nas unidades de saúde será organizado em conjunto com o fiscal do contrato.

3.8 - Os laudos dos exames devem ser emitidos de forma clara, completa e com agilidade, garantindo a entrega dos resultados em prazo compatível com a urgência clínica dos pacientes.

3.9 - Os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do paciente a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade ao paciente quanto aos resultados. Deverão, ainda, ser enviados para Unidade requisitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a coleta dos materiais a serem examinados, os exames de rotina; e, no prazo máximo de 2 (duas) horas, os exames de urgências/emergências.

3.10. Os resultados dos exames deverão também ser disponibilizados em meio informatizado, mediante senha individual de acesso, ou por meio físico, para todos aqueles pacientes que assim o desejarem receber, sem prejuízo do envio da cópia para a Secretaria de Saúde.

3.11 - Os casos de notificação compulsória / epidemiológica deverão ser informados à secretaria conforme os protocolos acordados;

3.12 - Realizar somente os exames cujas requisições estejam assinadas por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, previamente autorizadas por esta, e devidamente identificadas por carimbo, com data e que sejam oriundos de Unidades de Saúde da mesma.

3.13 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – A execução desse Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, denominado Fiscal do Contrato, que será indicado pela autoridade administrativa, podendo ser substituído a qualquer momento mediante despacho da autoridade competente;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.1.1 – O fiscal de Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – O preço total, certo e ajustado dos serviços é de R\$ (XXXXXXXXX_, sendo que o preço é aquele constante da Ata de Homologação do Pregão, e que integra o presente contrato como anexo I.

5.2 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5.3 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação orçamentária de nº 02.04.01-103011010-3190.11.00, da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critérios da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

6.2 – A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o inciso anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até **90 (noventa) dias**, antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

6.3 – Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.4 – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Contratante não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

6.5 – Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

6.6 -Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no inciso 6.5, a Contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.1 – O pagamento pelos exames realizados terá como base os valores unitários de cada procedimento, conforme apresentado na proposta vencedora.

7.2 – O faturamento ocorrerá sempre no primeiro (1º) dia útil do mês subsequente ao serviço executado, sendo que junto com a nota fiscal deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) - Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa à Seguridade Social, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal.

c) - Guias de recolhimento dos encargos sociais do INSS e do FGTS, bem como do ISSQN.

7.3 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data de aceitação dos serviços executados, firmada pelo responsável no verso da respectiva nota fiscal, diretamente em conta corrente indicada pela contratada

7.4 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.4.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

7.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 – Os serviços contratados pôr este instrumento deverão ser iniciados em até cinco (05) dias úteis, contados a partir da expedição da ordem de serviço, sob pena da rescisão imediata do presente instrumento e incidência de multa.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9. 1 – Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora e a contribuição da Contratante para justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9.2 – Hipótese de Revisão de Preços – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.3 – Justificativa para a Revisão de Preços – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), esta terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s), de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações, os preceitos de direito público e supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

11.2 – Definitivamente, por servidor, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

11.3 – Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.3.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do anexo I, determinando sua substituição;

11.3.2 – Determinar sua complementação se houver diferença na especificação do objeto;

11.4 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5 – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do serviço entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02;

12.2 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, poderá ser aplicado o seguinte:

- a) - Advertência e;
- b) -Multa, que deverá ser calculada na seguinte proporção:
- c) -Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor fatura de serviços pago no mês imediatamente posterior, dos serviços que forem descumpridos, por atraso na prestação de serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d) - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor fatura de serviços pago no mês imediatamente posterior, que for descumprido, por atraso na prestação do serviço a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- e) - Multa equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o termo de referência;

12.3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

12.4 – As penalidades, somente não serão aplicadas, se ocorrer motivo de impedimento ou força maior que não permita a entrega do objeto ou a prestação dos serviços no prazo marcado, tudo devidamente comprovado e aceito pela Administração, através do órgão competente;

12.5 – A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa a aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CIÊNCIA E INTIMAÇÃO DOS ATOS

13.1 – Em sendo instaurado processo administrativo próprio para apuração e eventual aplicação de penalidades, a CONTRATADA será devidamente notificada via postal do procedimento para ciência, bem como apresentação de defesa prévia ou recurso no prazo legal;

13.2 – A CONTRATADA deverá, no prazo legal, encaminhar sua defesa prévia ou recurso devidamente assinada pelo responsável legal ou acompanhado da respectiva procuração, que deverá ser protocolado tempestivamente junto a Prefeitura Municipal, no endereço constante no preâmbulo do presente termo, no horário de expediente administrativo (das 08h00min às 16h30min) e em dias úteis (com expediente no Paço Municipal);

13.3 – A (s) defesa (s) encaminhada (s) via postal serão recebidas independente de protocolo desde postadas tempestivamente e recebida (s) pela Administração no prazo legal. Neste caso, a CONTRATADA deverá utilizar de serviços de postagem que contemplem a possibilidade de rastreamento, sendo que para efeito de contagem do prazo, será considerado o registro de postagem pelos Correios, que será confirmada através do rastreamento do objeto;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

13.4 – As defesas ou recursos postados pela CONTRATADA sem serviço de rastreamento, somente serão recebidos se entregues tempestivamente, observando o disposto no item 13.2;

13.5 – As defesas que eventualmente forem encaminhadas por e-mail ou por fax somente serão recebidas se no prazo legal a CONTRATADA protocolar os respectivos documentos, na forma estabelecida nos itens 13.2 ou 13.3 se o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência;

14.2 – A CONTRATANTE poderá julgar rescindido o Contrato ainda nos seguintes casos:

- a) -Infração de cláusulas contratuais;
- b) -Falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratuais;
- c) -Subcontratação, cessão ou doação do Contrato em garantia sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- d) -Perda, pela CONTRATADA das condições de habilitação, nos termos da legislação vigente.

14.3 – Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do saldo contratual, atualizado até a data do efetivo pagamento;

14.4 – Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA receber os pagamentos devidos e ainda não efetuados pela CONTRATANTE a serem aprovados, correspondentes a serviços executados até a data de rescisão;

14.5 – Nos termos do contido no inciso II do artigo 79 da Lei Federal de n.º 8.666/93, a rescisão bilateral é possível, desde de que seja comprovada a viabilidade, conveniência ausência de prejuízos à CONTRATANTE.

14.6 – Se após o prazo de 120 (cento e vinte) dias a Contratada não se estabelecer em local próprio, conforme estabelecido no item 3.2 da clausula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Prestar o serviço contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

15.2 – Prestar atendimento a todos os usuários nas unidades de saúde do município, conforme especificado em contrato e ou a critério da divisão encarregada pela organização e gestão dos



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

serviços junto à Secretaria de Saúde, devendo cumprir fiel e integralmente o horário para o qual foi contratado

15.3 – Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

15.4 – Zelar pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde;

15.5 – A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

15.6 – A Contratada deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

15.7 – Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

15.8 – Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço;

15.9– Manter número de empregados e ou profissionais compatíveis com a contratação, e a quantidade de serviços contratados, a serem prestados em favor ao município contratante;

15.10 – Somente será liberado o saldo da conta vinculada e o pagamento da fatura, à Empresa contratada, depois de comprovado por esta, a execução completa do contrato e comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos profissionais por estarem contratados para a prestação dos serviços objetos da contratação, originado do presente certame;

15.11– Fica estabelecido que a Administração municipal não será responsável por quaisquer empregados pertencentes à Empresa ora credenciada/contratada, bem como não se responsabilizará pelos serviços executados pela mesma.

15.12 – A Contratada deverá indicar preposto responsável pela comunicação com a Contratante, solucionar toda e qualquer intercorrência com a prestação do serviço.

15.13– Cumprir no prazo de até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, a disponibilização de local, de responsabilidade da Contratada, para realização dos serviços.

15.14 – A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

15.15. – A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste contrato.

15.16– Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Fornecedora.

15.17– A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

15.18 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

15.19 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

15.20 – Acatar todas as orientações da Contratante emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15.21 – A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exoneram nem diminuem a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.

15.22 – Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

15.23 – Deverá indicar preposto para fornecer suporte ao fiscal de contrato.

15.24 - Manter Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;

15.25 - Contratada, entregará até o dia 10 do mês subsequente a realização dos exames, listagem com a relação de pacientes atendidos, bem como dos exames realizados com os respectivos valores e acompanhadas das Guias de SADT'S.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

16.2 – Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual; a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

16.3 – Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.

16.4 – Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

17.5 – Efetuar o pagamento.

16.6 – Comunicar à Contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

17.7 – Disponibilizar pessoal de suporte para que os profissionais médicos exerçam suas atividades.

16.8 – Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

16.9 – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Fornecedora.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

17.10 – Permitir acesso aos funcionários da Contratante, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.

16.11 – Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do objeto do contrato, realizando, sempre que necessário, avaliações periódicas.

16.12 – Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

16.13- Emitir Nota Fiscal no mês subsequente, referentes as quantidades consumidas no mês de prestação dos serviços.

16.14 – Disponibilizar, nas dependências da Contratante, a ser definido a posteriori, local para prestação dos serviços, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, até a concretização do estabelecimento da unidade de coleta e/ou exames da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;

- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

3.1 Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviços, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviços, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

5.2 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEXTO: DO ENCARREGADO DE DADOS

6.1 Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas: **protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br**



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

Águas da Prata – SP, XX de XXXXX de 2023

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

<<NOME>>
<<EMPRESA>>
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Testemunhas:

<<TESTEMUNHA 1>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

<<TESTEMUNHA 2>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 107/2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

INTERESSADO(A): <<nome da empresa>>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCE/SP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, XX de XXXXX de 2023



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X XXX-XX

Assinatura:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços Padronizada

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

PROCESSO 107/2023

Objeto: Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, para atender às necessidades das unidades de saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, conforme Termo de Referência, Anexo I e demais disposições contidas no edital.

ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO SANGUINEO ABO	UN	150		
2	EXAME- CHIKUNGUNYA AMOSTRA: SANGUE (SOROLOGIA)	UN	50		
3	EXAME- COMPLEMENTO (CH50) AMOSTRA - SANGUE	UN	50		
4	EXAME - MUCOPROTEINAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
5	EXAME - T3 TOTAL- (TRIODOTIRONINA) AMOSTRA : SANGUE	UN	3000		
6	EXAME ÁCIDO MANDELICO- - AMOSTRA DE URINA ISOLADA	UN	50		
7	EXAME - CLORETO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
8	EXAME - COMPLEMENTO C4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
9	EXAME - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
10	EXAME - MAGNESIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300		
11	EXAME - TESTE DE SORONEUTRALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
12	EXAME - 17- ALFA -HIDROXI- PROGESTERONA AMOSTRA:SANGUE	UN	150		
13	EXAME - 17- CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS AMOSTRA:URINA 24 HS	UN	50		
14	EXAME - ACIDO ASCORBICO - AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
15	EXAME - ACIDO FOLICO AMOSTRA: SANGUE	UN	120		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

16	EXAME - ACIDO HIPURICO- AMOSTRA DE URINA	UN	50		
17	EXAME -ÁCIDO METIL-HIPÚRICO AMOSTRA DE URINA	UN	50		
18	URICO - ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	5000		
19	EXAME - ACIDO URICO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30		
20	EXAME - ÁCIDO VALPRÓICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
21	EXAME VMA - ÁCIDO VANIL MANDÉLICO AMOSTRA DE URINA	UN	150		
22	EXAME - ALBUMINA- AMOSTRA DE SANGUE	UN	500		
23	EXAME -ALDOLASE AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
24	EXAME - ALDOSTERONA - AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
25	EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
26	EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
27	EXAME - ALFA 2 MACROGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
28	EXAME - AMILASE AMOSTRA DE SANGUE AMOSTRA DE URINA	UN	1500		
29	EXAME - AMP CICLICO URINA 24HRAS AMOSTRA DE URINA (24 HORAS)	UN	50		
30	EXAME - ANALISE DE CALCULO URINARIO AMOSTRA DE CALCULO DE PELO MENOS 1 X 1 X 2 MM	UN	50		
31	EXAME URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
32	EXAME - ANDROSTENIDIONA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
33	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
34	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
35	EXAME - ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
36	EXAME - ANTI ENDOMISIO IGG E IGA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
37	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
38	EXAME - ANTI HBC IGG HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
39	EXAME - ANTI HBC HEPATITE B - AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
40	EXAME - ANTI HBE HEPATITE B AMOSTRA : SANGUE	UN	50		
41	EXAME - ANTI HBS HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

42	EXAME - ANTI HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGA (SANGUE) AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
43	EXAME - ANTI ICA IA-2 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
44	EXAME- ANTI MICROSSOMAL- ANTI TPO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
45	EXAME - ANTI SM (ANTÍGENO SMITH) AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
46	EXAME - SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
47	EXAME - ANTI TIREOGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
48	EXAME - ANTICOAGULANTE LÚPICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20		
49	XAME - ANTICORPOS ANTI- DNA AMOSTRA: SANGUE (SORO)	UN	50		
51	EXAME - ANTICORPOS ANTI SS A (RO)	UN	50		
50	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSA - RO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
52	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSB-LA AMOSTRA:SANGUE	UN	50		
53	EXAME - ANTICORPOS IGG E IGM PARA FEBRE AMARELA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
54	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) AMOSTRA DE SANGUE	UN	130		
55	EXAME - ANTILEISHMANIAS IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
56	EXAME - ANTIMULLERIANO- HORMONIO	UN	50		
57	EXAME - BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE- BAAR AMOSTRA DE ESCARRO	UN	20		
58	EXAME - BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL COLETA DE ESCARRO, COLETA DE SECREÇÃO DA GARGANTA, AMOSTRA DE URINA, AMOSTRA SUPERFICIAL	UN	120		
59	EXAME - BACTERIOSCOPIA GRAM AMOSTRA DE URINA	UN	20		
60	EXAME - BETA 2 MICROGLOBULINA AMOSTRA DE URINA	UN	50		
61	EXAME - BETA HCG- GONODATROFINA CORIONICA QUALITATIVO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20		
62	EXAME - BETA HCG GONODATROFINA CORIONICA QUANTITATIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
63	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		
64	EXAME - CA 15-3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
65	EXAME - CA 19-9 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
66	EXAME- CA 72-4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
67	EXAME - CALCIO IONICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	80		
68	EXAME - CALCIO TOTAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

69	EXAME - CALCIO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30		
70	EXAME - CALCITONINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
71	EXAME - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL E LATENTE(LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
72	EXAME - CARBAMAZEPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
73	EXAME - CAXUMBA IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
74	EXAME - CAXUMBA IGM	UN	50		
75	EXAME- CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO AMOSTRA NO SANGUE	UN	150		
76	EXAME - CISTINA URINA 24 HS AMOSTRA : COLETA DE URINA 24 HS	UN	50		
77	EXAME - CITAMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	30		
78	EXAME - CITOLOGIA ONCOLÓGICA DE LÍQUIDOS AMOSTRA: URINA ,ESCARRO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	20		
79	EXAME - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPO IGG AMOOSTRA: SOROLOGIA,SANGUE	UN	30		
80	EXAME - CITRATO URINÁRIO AMOSTRA: URINA	UN	40		
81	EXAME - CK-MB ENZIMÁTICO AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
82	EXAME- CLEARANCE DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	100		
83	EXAME - CLEARENCE DE CREATINA AMOSTRA: URINA 24 HORAS E SANGUE	UN	100		
84	EXAME - CLORO AMOSTRA : SANGUE	UN	50		
85	EXAME - COAGULOGRAMA AMOSTRA SANGUE	UN	500		
86	EXAME - COLESTEROL TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
87	EXAME - COLINESTERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
88	EXAME - COMPLEMENTO C3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
89	EXAME - CONTAGEM DE ADDIS- AMOSTRA DE URINA (DE 12HS A 24HS)	UN	50		
90	EXAME - COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS IRREGULARES AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
91	EXAME - COPROCULTURA AMOSTRA: FEZES	UN	100		
92	EXAME - COPROLÓGICO FUNCIONAL AMOSTRA: FEZES	UN	100		
93	EXAME - CORTISOL SÉRICO AMOSTRA: GLICOSE	UN	50		
94	EXAME - COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM EXAME: SANGUE	UN	150		
95	EXAME - COVID -19 -RT PCR SARS COV-2 AMOSTRA: SWAB DE NASOFARÍNGEA ,SWAB COMBINADO DE NASOFARINGEA E OROFARINGEA	UN	150		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

96	EXAME - CREATININA AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	5000		
97	EXAME - CREATININA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	50		
98	EXAME - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK) AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
99	EXAME - ANÁLISE QUALITATIVA DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
100	EXAME - CULTURA I AMOSTRA: SWAB ESCARRO	UN	10		
101	EXAME - CULTURA II AMOSTRAS : SANGUE,PUNÇÃO DE LINFONODOS,LIQUIDOS CORPORAIS,LÍQUIDO SINOVIAL,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PERICARDICO,LÍQUIDO ANMINIÓTICO,ASPIRADO MEDULAR	UN	50		
102	EXAME - CULTURA PARA BAAR AMOSTRA DE ESCARRO, ABCESSOS, ASPIRADO MEDULAR (HEPARINA), ASPIRADO TRANSTRAQUEAL, ESPERMA, FRAGMENTO DE TECIDO (BIOPSIA), LAVADO BRONQUICO, LIQUOR E LIQUIDOS CORPORAIS (PLEURAL, PERITONIAL, PERICARDICO, ASCITICO, SINOVAL, AMNIOTICO), MEDULA ÓSSEA, PUNÇÃO DE LINFONODO, SANGUE TOTAL, SECRAÇÃO DE FERIDAS E URINA	UN	20		
103	EXAME - CURVA GLICÊMICA (2 TEMPOS) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
104	EXAME - CURVA GLICÊMICA E INSULÍNICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
105	EXAME - CURVA GLICÊMICA OU TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG) AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
106	EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
107	EXAME - DENGUE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO NSI AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
108	EXAME - DESIDROGENASE LÁTICA (DHL) AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	1500		
109	EXAME - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV2 E INFLUENZA A E B AMOSTRA:SWAB NASOFAROINGEO,OROFARENCEO	UN	150		
110	EXAME - DETECÇÃO LABORATORIAL DA INFLUENZA A (H1N1) AMOSTRA: SWAB NASOFARÍNGEO	UN	200		
111	EXAME COAGULOGRAMA - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
112	EXAME - DIHIDROTESTOSTERONA - DHT AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
113	EXAME - DÍMERO -D AMOSTRA: SANGUE	UN	500		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	,PLASMA (CITRATO)				
114	EXAME - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	50		
115	EXAME - DOSAGEM DE DIGOXINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
116	EXAME - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
117	EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	150		
118	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS AMOSTRA: SANGUE , LIQUOR	UN	100		
119	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS AMOSTRA: URINA 24 HS	UN	200		
120	EXAME - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (ADENITOQUILASE ,DESIDROGENASE LÁCTICA,FOSFOFRUCTOQUINASE,FOSFOGLICER ATO QUINASE,GLICERALDEÍDO,3-FOSFATO DESIDROGENASE ,GLICOSE- 6 - FOSFATO DESIDROGENASE) AMOSTRA : SANGUE	UN	200		
121	EXAME - EPSTEIN BARR IGG AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR	UN	50		
122	EXAME - EPSTEIN BARR IGM AMOSTRA: SORO .LIQUOR	UN	50		
123	EXAME - ERITROGRAMA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	200		
124	EXAME - ESPERMOGRAMA COMPLETO C/ ANÁLISE SEMINAL COMPUTADORIZADA AMOSTRA: ESPERMA	UN	50		
125	EXAME - ESTRADIOL - E2 (DELTA 2) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
126	EXAME - ESTRIOL AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
127	EXAME - ESTRONA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
128	EXAME - ETANOL AMOSTRA: SANGUE, URINA, SALIVA	UN	50		
129	EXAME - FATOR ANTI NUCLEAR AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
130	EXAME - FATOR REUMATÓIDE AMOSTRA DE SANGUE	UN	300		
131	EXAME - FATOR RH AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
132	EXAME - FENILALANINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
133	EXAME - FENITOINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
134	EXAME - FENOBARBITAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
135	EXAME - FERRITINA AMOSTRA: SANGUE	UN	250		
136	EXAME - FERRO SERICO AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
137	EXAME - FEZES A FRESCO AMOSTRA: COLETA FEZES	UN	50		
138	EXAME - FIBRINOGENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
139	EXAME - FOSFATASE ACIDA PROSTATICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

140	EXAME - FOSFATASE ACIDA TOTAL AMOSTRA:SANGUE	UN	50		
141	EXAME - FOSFATASE ALCALINA AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
142	EXAME - FÓSFORO AMOSTRA DE URINA 24HRS	UN	200		
143	EXAME - FOSFORO - URINA 24 HORAS) AMOSTRA: URINA	UN	50		
144	EXAME - FRUTOSAMINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
145	EXAME - FRUTOSE AMOSTRA: URINA	UN	50		
146	EXAME - FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
147	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
148	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
149	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
150	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
151	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
152	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	30		
153	EXAME - GLICEMIA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
154	EXAME - GLICEMIA POS PRANDIAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
155	EXAME - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD AMOSTRA: SANGUE	UN	30		
156	EXAME - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
157	EXAME - HBSAG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
158	EXAME - HCV ANTICORPOS HEPATITE C AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
159	EXAME - HDL COLESTEROL AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
160	EXAME - HELICOBACTER PYLORI AMOSTRA: FEZES	UN	150		
161	EXAME - HELICOBACTER PYLORI - PESQUISA ANTÍGENO NAS FEZES, AMOSTRA: FEZES	UN	50		
162	EXAME - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGG NO SANGUE AMOSTRA:SANGUE	UN	300		
163	EXAME HEMATOCRITO (HT) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
164	EXAME - HEMOCULTURA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
165	EXAME - HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
166	EXAME - HEMOGLOBINA FETAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
167	EXAME - HEMOGLOBINA GLICADA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
168	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO AMOSTRA: SANGUE	UN	10000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

169	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
170	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
171	EXAME - HEPATITE C QUANTIFICACAO POR PCR CARGA VIRAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
172	EXAME - HEPATITE D ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
173	EXAME - HERPES I E II IGG AMOSTRA: EXAME FÍSICO, SANGUE	UN	10		
174	EXAME - HERPES I E II IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	10		
175	EXAME - HIV 1 E 2 ANTICORPOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
176	EXAME - HOMOCISTEÍNA AMOSTRA: SANGUE	UN	20		
177	EXAME - HORMONIO ADRENO-CORTICOTROFICO- AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
178	EXAME - HORMONIO DO CRESCIMENTO AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
179	EXAME - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
180	EXAME - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) AMOSTRA DE SANGUE - CONCENTRAÇÃO DE HORMÔNIOS T3 E T4	UN	3000		
181	HTLV I/II - ANTICORPOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
182	EXAME IMUNOGLOBULINA IGG (IGG) AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
183	EXAME - INDICE DE HOMA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
184	EXAME - INSULINA JEJUM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
185	EXAME - INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) AMOSTRA:	UN	50		
186	EXAME - LACTATO / ÁCIDO LÁTICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
187	EXAME - LEISHEMANIOSE IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
188	EXAME - LEISHEMANIOSE IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
189	EXAME - LIPIDOGRAMA COMPLETO AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		
190	EXAME LÍTIÓ AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
191	EXAME- MAGNESIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500		
192	EXAME - META-HEMOGLOBINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
193	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
194	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

195	EXAME - MICOLOGICO DIRETO Biopsias de tecidos ou órgãos, líquidos estéreis, escarro, mucosas, orifícios naturais, lavado brônquico, aspirados de secreções, punções, esperma e urina.	UN	300		
196	EXAME- MICROALBUMINURIA AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500		
197	EXAME- MICROALBUMINURIA- AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA DE URINA	UN	200		
198	EXAME - MONONUCLEOSE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
199	EXAME - OSMOLARIDADE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
200	EXAME - OXALATOS- URINA DE 24HS AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300		
201	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	5000		
202	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000		
203	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000		
204	EXAME - PCR- PROTEINA C REATIVA AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
205	EXAME - PCR ULTRA SENSIVEL AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
206	EXAME - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
207	EXAME - PESQUISA CÉLULAS LE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
208	VARIG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LÍQUOR)	UN	10		
209	VARIC - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LIQUOR)	UN	10		
210	EXAME WALER - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
211	EXAME - PESQUISA DE GORDURA FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
212	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 3 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
213	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 2 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
214	EXAME - PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTAE AMOSTRA: SWAB ANAL STREPTOCOCCUS	UN	80		
215	EXAME - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	50		
216	EXAME - PLAQUETAS - OBSERVAÇÃO E	UN	3000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	CONTAGEM AMOSTRA DE SANGUE				
217	EXAME - POTÁSSIO AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
218	EXAME - POTÁSSIO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	50		
219	EXAME - PROGESTERONA AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
220	EXAME - PROLACTINA AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
221	EXAME - PROTEINAS TOTAIS E FRACOES AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
222	EXAME - PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	100		
223	PROTEINURIA DE 24 HORAS AMOSTRA: URINA	UN	3000		
224	EXAME - PSA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
225	EXAME - PSA TOTAL AG PROSTATICO ESPECIFICO AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
226	EXAME - PTH PARATORMONIO MOLÉCULA INTACTA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
227	EXAME - RAST SOJA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
228	EXAMES - RESISTENCIA GLOBULAR AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
229	EXAME - RETICULÓCITOS AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
230	EXAMES - RETRATAÇÃO DO COAGULO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
231	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG EXAME: SANGUE	UN	200		
232	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
233	EXAME - SANGUE OCULTO- PESQUISA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
234	EXAMES - SARAMPO IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
235	EXAME - SARAMPO IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
236	EXAME - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
237	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(Á FRESCO) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL	UN	150		
238	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(CULTURA) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL,URINA	UN	100		
239	EXAME - SÓDIO AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
240	EXAME - SODIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	50		
241	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGG AMOSTRA:SANGUE	UN	100		
242	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
243	EXAME - SOROLOGIA PARA CHAGAS AMOSTRAS NO SANGUE	UN	50		
244	EXAME - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
245	EXAME - SULFO -HEMOGLOBINA AMOSTRA:	UN	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	SANGUE				
246	EXAMES - T4 TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
247	EXAME - TEMPO DE COAGULAÇÃO AMOSTRA:SANGUE	UN	2000		
248	EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA(TAP) AMOSTRA:SANGUE	UN	2000		
249	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
250	EXAME - TESTE ANTI CCP (ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
251	EXAME - TESTE COVID -19 ANTÍGENO AMOSTRA: SECREÇÃO NASOFARÍNGEA	UN	1500		
252	EXAME - TESTOSTERONA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
253	EXAME - TESTOSTERONA TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
254	EXAME - TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
255	EXAME - TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
256	EXAME - TIROSINA NA URINA AMOSTRA: URINA,SANGUE	UN	50		
257	EXAME - TOXOPLASMOSE AVIDEZ AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
258	EXAME - TOXOPLASMOSE IGA AMOSTRA:SANGUE	UN	200		
259	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
260	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
261	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM IMUNO AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
262	EXAME - TRAB-ANTICORPO RECEPTOR DE TSH AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
263	EXAME - TRANSFERRINA AMOSTRA:SANGUE	UN	200		
264	EXAMES - TRIGLICERIDES AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
265	EXAME - TROPONINA CARDIACA 1 AMOSTRA DE SANGUE	UN	500		
266	EXAME DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
267	UROCULTURA / CULTURA DE URINA / URINOCULTURA AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
268	VDRL - RPR CORADO AMOSTRA DE SANGUE (SORO E PLASMA)	UN	200		
269	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO / VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCEAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
270	EXAME VIT A - VITAMINA A (RETINOL) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
271	VIT 6 - VITAMINA 6 (PIRIDOXINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

272	VLDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
273	EXAME ZIKA - ZIKA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
274	EXAME - ZINCO AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
275	EXAME -CHUMBO SANGUÍNEO AMOSTRA EM SANGUE	UN	50		
276	EXAME - SELENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
277	VB12 - VITAMINA B12 AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
278	EXAME - CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA DIVERSOS, PELE, PELOS, CABELO, UNHA, ESCARRO, SECREÇÃO VAGINAL ENTRE OUTROS	UN	50		
279	EXAME - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
280	EXAME - FENIL CETONA NA URINA (PKU) AMOSTRA DE URINA	UN	50		
281	EXAME - IGE CASEINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
282	EXAME - LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
283	EXAME - LEUCOGRAMA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
284	EXAME - LIPASE AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
285	EXAME - LÍPIDES TOTAIS AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
286	EXAME - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES AMOSTRA DE ESPERMA, FEZES, SECREÇÃO DO COLO UTERINO, SECREÇÃO VAGINAL, SECREÇÃO URETRAL, URINA, DIVERSOS	UN	50		
287	EXAME - PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
288	VITB1 - VITAMINA B1 (TIAMINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
289	EXAME ALFA- FETOPROTEINA (AFP) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
290	EXAME ANTIB- ANTIBIOGRAMA AMOSTRA DE URINA	UN	1200		
291	EXAME ANTIB3- ANTIBIOGRAMA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO SANGUE, URINA, SALIVA, CATARRO, FEZES OU CÉLULAS DO ÓRGÃO CONTAMINADO POR MICRORGANISMOS.	UN	100		
292	EXAME ANTIGENO HLA B 27 AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
293	EXAME IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA E AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
294	EXAME IGEF2 - LEITE DE VACA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
295	EXAME IMUNOELETROFORESE (IMUNOFIXAÇÃO) - IMUNOF AMOSTRA DE URINA 24 HRS	UN	30		
296	EXAME IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOP) AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	30		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

297	EXAME IMUNOGLOBULINA IGGA (IGA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
298	EXAME IMUNOGLOBULINA IGM (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
299	EXAME LDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
300	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - URINA	UN	30		
301	EXAME PH FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
302	EXAME VITAMINA D- 25 HIDROXI- AMOSTRA NO SANGUE	UN	200		

PREÇO TOTAL=

Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será **menor preço global**

Assinatura do representante legal da empresa